

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019 – 2024, de 14 de novembro de 2024.

"DISPÕE **SOBRE** Α TRANSFERÊNCIA DOS **EFEITOS** DO FERIADO NACIONAL DE **20** DE NO **NOVEMBRO** ÂMBITO **DAS** REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** 

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência negra;

29 DE ABRIL DE 1994

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para o dia 18 de novembro de 2024, segundafeira, em caráter de excepcional, os efeitos do feriado nacional de 20 de novembro, alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Conciência Negra, apenas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79



tão somente, no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Alcantil – PB.

**Art. 2º -** Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCANTIL

Gabinete do Pref<mark>eito Constitucional do Município de A</mark>lcantil, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

29 DE ARRII DE 1994